CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgilio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 – C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01
Tel: 4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

A PREFEITA RENATA TORRES DE SENE
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS SALA
DAS SESSÕES EM 01 / FEV. / 2023

Presidente

INDICAÇÃO Nº 263/2023
DE 01 DE FEVEREIRODE 2023

Nobres Pares,

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado a **Exma. Senhora RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal,** sugerindo estudos à Secretaria responsável, para que seja viabilizado o **acréscimo de novos Códigos a Letra E do §1º do Artigo 1º da Lei Nº 2.970, de 08 de outubro de 2017.**

Justificativa:

A Lei em tela cria, institui e estabelece regras para concessão de isenção de pagamento de tarifa de transporte público de passageiros aos portadores de deficiência fisica, mental, visual e auditiva no Município de Francisco Morato.

O autismo passou a constar como um diagnóstico unificado na nova Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, a alteração na CID do TEA (Transtorno do Espectro Autista), que anteriormente era diagnosticado como CID-10, passa a ser CID-11, código 6A02 e a LD90.4 (a Síndrome de Rett, que não entrou nessa unificação e agora fica sozinha na nova CID-11, com o código LD90.4.), estes que ainda não estão acrescidos no Projeto de Lei 2.970, de 08 de outubro de 2017. Desta forma, os munícipes que são laudados com o novo CID estão com dificuldades para conseguir a isenção do transporte público municipal.

Seguem abaixo os novos códigos e seus diagnósticos:

- **CID-11:**

1. 6A02.0 - TEA sem DI e com o comprometimento leve ou ausente da linguagem funcional;
2. 6A02.1 - TEA com DI e com o comprometimento leve ou ausente da linguagem funcional;
3. 6A02.2 - TEA sem DI e com linguage m funcional prejudicada;
4. 6A02.3 - TEA com DI e com linguagem funcional prejudicada;
5. 6A02.5 - TEA com DI e com ausência de linguagem funcional;
6. 6A02.Y - Outro TEA especificado;
7. 6A02.z - TEA não especificado;
8. LD90.4 - Síndrome de Rett."

Certo de poder contar com a habitual atenção de Sua Excelência a Senhora Prefeita, aguardo providências

RODRIGO MARTINS DE SENA
"RODRIGO MARRONE
- VEREADOR -

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE
RECEBIDO
DATA: 07-02-23
HORÁRIO:
VISTO: